



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37958-000 – Fone(0XX35) 3591-1555 – Fax 3591-1531

Estado de Minas Gerais – CGC 18.241.372/0001-75

LEI Nº 1.188/96

“Autoriza concessão de Subvenções, Auxílios Financeiros, Contribuições e contem outras providencias.”

O Povo do Município de Monte Santo de Minas, por intermédio de seus representantes, DECRETA, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1- Fica a Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas, autorizada a proceder concessão de Subvenções, Auxílios Financeiros e Contribuições abaixo relacionadas, a importância de R\$ 816.030,00 (oitocentos e dezesseis mil e trinta reais), de acordo com a classificação orçamentária para 1997:

02.01 GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA Serviços de terceiros e Encargos Outros Serviços e Encargos

- Policia Civil	10.000,00
- Policia Militar	15.000,00

Transferências Correntes

Contribuições Coprrentes

- AMOG	25.000,00
--------	-----------

02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL Transferências Correntes Assistência Social a Velhice

- Asilo Allan Kardec	6.150,00
- Asilo São Vicente de Paulo	6.150,00

Assistência Social Geral

- Conferencia São Francisco de Paulo	2.700,00
- Casa do Caminho	2.700,00

Transferência à Pessoas

- Salário Família	15.000,00
- Inativos	200.000,00

- Pensionistas	100.000,00
- Contribuição p/Formação do PASEP	53.200,00

02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Coordenação da Dívida Pública

- Encargos da Dívida Pública	53.000,00
------------------------------	-----------

Transferências Correntes

Transf. A Estados e ao D.Federal

- EMATER	25.000,00
----------	-----------

Subvenções Econômicas

- EXPAM 25.000,00

02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Transferências Correntes

Subvenções Sociais 32.000,00

- Depto. Municipal de Esportes
- América Esporte Clube
- Barreirinho Esporte Clube
- Bocaina Esporte Clube
- Clube Recreativo Barra Grande
- Cruzeiro Esporte Clube
- Esporte Clube Cunhas
- Esporte Clube Cachoeirinha
- Esporte Clube Alves
- Esporte Clube Fazenda Reunidas
- Esporte Clube Tanquinho
- Esporte Clube Cachoeirinha do Tanquinho
- Esporte Clube Baú
- Esporte Clube Jardim Brasil
- Flameguinho Esporte Clube
- Guarani Esporte Clube
- Itiguaçu Futebol Clube
- Lagoa Esporte Clube
- Milagre Futebol Clube
- Pitangueira Esporte Clube
- Radio Futebol Clube
- Sapé Futebol Clube

Bolsa de Estudos

- Apoio Financeiro a Estudantes 5.000,00

Transporte Escolar

- Apoio Financeiro a Estudantes 20.000,00

Subvenções Econômicas

- Sociedade Recreativa do Belém 10.000,00

- Escola de Samba do Braz 10.000,00

Serviços de Terceiros e Encargos

Outros Serviços e Encargos

- Guarda Mirim 25.000,00

Transferências Correntes

Subvenções Sociais 56.330,00

- Creche Organiz. Educ. Irmãs Sacramentinas
- Creche organiz. Educ. Irmãs Sacramentinas
- Creche Nossa Senhora dos Milagres

- Creche Maria Benedita Santana
- Lar da Criança Allan Kardec
- Lar da criança Marieta Castejon Branco

Transferências à Pessoas

- | | | |
|---------------------------------|-----------|-----------|
| - Salário Família | 25.000,00 | |
| - Contribuição p/Formação PASEP | | 23.800,00 |
| - Inativos | 50.000,00 | |
| - Pensionistas | 20.000,00 | |

Art.2- Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1997.

Monte Santo de Minas, 27 de novembro de 1996.

Luiz Alberto Paulino da Costa
Prefeito Municipal

Josina de Souza Campagnoli Araújo
Contadora CRC 37.872